

CE N° SENAI/GEA 57410/19

Florianópolis, 6 de agosto de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01/2019

Referência: CV n° 013/2019

Contratação de empresa especializada para avaliar a redução de dores musculares (camisetas), cansaço e sintomas de varizes (meias) e celulites (bermudas) por intermédio de leituras clínicas subjetivas e instrumentais em laboratório credenciado pela ANVISA dos produtos do projeto do Edital de Inovação 2017 - Ciclo 1 - Cat B – SENAI - Tecidos para recuperação muscular, redução de dores após atividades físicas e redução de celulites (SGF n° 263552), para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, no Instituto SENAI de Tecnologia em Logística de Produção, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

PERGUNTA:

Data: 6 de ago de 2019 14:55

Estamos finalizando a preparação dos documentos para envio para participação da Licitação SENAI Convite 013/2019 e estamos com algumas dúvidas:

1º o Anexo V (Minuta de contrato), devemos colocar em qual envelope 1 ou 2 ou fora junto com o credenciamento?

2º Estamos realizando o envio com documentos da Filial Campinas, onde será realizado o serviço, mas após a finalização a nota fiscal e os dados para recebimento bancário serão da nossa matriz CNPJ 05.944.444/0001-07, tudo bem?

3º O cadastro o <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Default.aspx> foi realizado pelo CNPJ 05.944.444/0001-07, temos que mudar para o CNPJ 05.944.444/0002-80?

Fico no aguardo,

RESPOSTA:

Segue abaixo respostas referente seus questionamentos do CV 013/2019 – SENAI/SC:

Resposta a pergunta 1º:

O Anexo V (Minuta de contrato) é somente para que o licitante tenha conhecimento do contrato, caso seja o vencedor do certame. Não deve vir em nenhum envelope.

Resposta a pergunta 2º:

Caso o licitante participe com a Filial, todos os documentos devem ser dessa, e caso seja vencedor, o contrato será com o CNPJ que a empresa participou, logo o faturamento (NF's) e conta para depósito também devem ser da Filial.

Caso o licitante participe com a Matriz, todos os documentos devem ser dessa, e caso seja vencedor, o contrato será com o CNPJ que a empresa participou, logo o faturamento (NF's) e conta para depósito também devem ser da Matriz.

Se a empresa irá participar da licitação com o CNPJ da Filial, a NF não poderá ser da Matriz, e nem os dados bancários.

Transcrevo abaixo o item 5.9 do edital:

5.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Resposta a pergunta 3º:

A empresa deve se cadastrar no Portal de Compras da FIESC <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Default.aspx> com o CNPJ que irá participar da licitação.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO